



SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

GOVERNO DE
BRASÍLIA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **01/2017**,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O DFTRANS -
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO
FEDERAL E A EMPRESA TRANSFEDERAL
TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Processo nº. 098.002.521/2016

O **DFTRANS** - Transporte Urbano do Distrito Federal, Autarquia de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.764.629/0001-21, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. LÉO CARLOS CRUZ, brasileiro, casado, RG nº 435.988 SSP/ES, CPF nº 796.963.257-20, nomeado pelo Decreto de 31 de julho de 2015, publicado no DODF nº 148, de 03/08/2015, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **TRANSFEDERAL TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ nº 26.324.424/0001-03 com sede em SAAN Qd. 03, Lote 320/360, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.632-300, telefone: (61) 3403-7277/3234-3914, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ÊNIO BRIÃO BRAGANÇA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 232.273 SSP/GO e CPF: 160.123.641-72, na qualidade de Procurador Legal, em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do contrato em razão da cisão parcial da CONTRATADA, de CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES para a nova empresa **TRANSFEDERAL TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, conforme a 30ª Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20160727677 em 04/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2017, firmado em 12 de janeiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

FOLHA: _____
PROCESSO: 098.002.521/2016 _____
Matricula: 264.213-1 _____
Rubrica: _____

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF
Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900
SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária



SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

GOVERNO DE
BRASÍLIA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

3.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 08 de agosto de 2017.

PELA CONTRATANTE:

LÉO CARLOS CRUZ
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

ÊNIO BRIÃO BRAGANÇA
Representante Legal

FOLHA:

PROCESSO: 098.002.521/2016

Matrícula: 264.213-1

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária